



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

1100 EM 10/10/01

8

Amuly
Stamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº PDL 517 /2001

(Da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à **CEOF e CAS**
Em 15/05/01

Amuly
Stamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Homologa os Convênios ICMS que especifica, celebrados entre o Distrito Federal e demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam homologados os Convênios ICMS nºs 61/00 e 69/00, ratificados pelo Ato Declaratório CONFAZ/SE nº 7, de 24 de outubro de 2000, e 77/00, 78/00, 80/00, 84/00, 85/00, 89/00, 91/00, 95/00 e 103/00, ratificados pelo Ato Declaratório CONFAZ/SE Nº 1, de 8 de janeiro de 2001, todos celebrados entre o Distrito Federal e demais unidades da Federação, sob os auspícios do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.

Art. 2º Este decreto legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Deputado CÉSAR LACERDA

Relator

